Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 033/2022.

EXPEDIENTE
07/06/22

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 033/2022, "***INSTITUI O PROJETO "ATLETA NOTA 10" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***", de autoria do Vereador Renato Gonzaga de Melo, vem a esta comissão para emissão de parecer, nos termos do artigo 89, I, alíneas "a" e "b" do Regimento Interno.

A presente proposta de lei encontra-se acompanhada de sua exposição de motivos e do parecer da Procuradoria do Legislativo.

FUNDAMENTAÇÃO

A propositura em apreço visa promover o desenvolvimento humano por meio do esporte e ações para reforço do ensino e aprendizagem.

Contudo, da leitura do projeto de lei, observamos, entre outras questões, a fixação das diretrizes para a instituição e implementação do programa, como também regramentos que geram gastos.

Apesar de já estar previsto no orçamento as despesas que ocorrerão em razão da propositura em análise e da existência de recursos para a sua execução, o projeto não veio acompanhado da estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Desta feita, imprescindível que o projeto seja baixado em diligência, para que o proponente manifeste sobre a exigência prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal no que tange à estimativa do impacto orçamentário- financeiro.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos que o projeto deve ser submetido a diligência consistente na manifestação do proponente acerca da necessidade de apresentação de estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

SALA DAS COMISSÕES, 02 DE JUNHO DE 2022.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

VEREADOR PROFESSOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-07-Jun-2022-11:40-039998-1/2